



BATALHA DE MCs - 2022

REGULAMENTO

Considerando que, na forma do Art. 215 da Constituição da República, de 1988, a **Cultura** é um direito de todos;

Considerando que a **música** é um dos segmentos que possuem representação no Conselho Municipal de Cultura de Formiga – COMCULT, tendo o Hip Hop como uma de suas vertentes;

Considerando a **emenda** à Lei Orçamentária Anual – **LOA/2022**, que previu o “Apoio à Cultura do Hip Hop”;

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Regulamento da “**BATALHA DE MCs - 2022**”, a ser realizada em Formiga/MG, observadas as disposições que se seguem:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Com o intuito de fomentar o movimento Hip Hop Formiguense, essa Batalha (torneio de rimas), de âmbito municipal e caráter competitivo, a ser realizada na praça do Terminal Rodoviário, no dia **16 de outubro de 2022**, a partir das **18h**.

1.2 A Organização da Batalha fica a cargo de uma **Comissão Organizadora** designada pela Portaria 005/2022 da Secretaria Municipal de Cultura, de 16 de setembro de 2022.

1.3 Este Regulamento ficará disponível no **APP Formiga**, ícone: “**Cultura – Editais e Regulamentos**” e no Site oficial do Município de Formiga: www.formiga.mg.gov.br.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Este regulamento tem o objetivo de estabelecer normas para inscrição, classificação e premiação de MCs na **BATALHA DE MCs – 2022**.



2.2 A **BATALHA DE MCs - 2022** tem os seguintes objetivos:

- a) Proporcionar um espaço para que os MCs possam expressar sua arte;
- b) Fomentar a cultura do Hip Hop na cidade de Formiga.

3 DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar da **BATALHA de MCs - 2022**, pessoas naturais (físicas), maiores de 16 anos, nacionais ou estrangeiras (regularmente residentes e domiciliadas no Brasil ou que no país exerçam suas atividades com regularidade), individualmente.

3.1.1 É condição para inscrição de componentes com idade inferior a 18 (dezoito) anos, a apresentação de autorização dos pais ou responsáveis no ato da inscrição.

3.2 Com a inscrição, os participantes autorizam a Administração Municipal e a Organização da **BATALHA de MCs - 2022** a divulgarem sua imagem, voz, fotos, vídeos e trabalhos em geral na mídia falada, escrita, televisionada, eletrônica, internet e telefonia celular, bem como nos materiais de divulgação a serem produzidos (folders, cartazes, folhetos, spots, web sites, redes sociais e canais de vídeos abertos, etc.).

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Nos termos deste Regulamento, as inscrições para a **BATALHA de MCs - 2022** estarão abertas no período de **04 de outubro a 10 de outubro de 2022** e serão realizadas, exclusivamente, por meio do Aplicativo **APP FORMIGA**.

4.2 Para efetuar a inscrição, o interessado deverá:

4.2.1 Caso ainda não possua o APP FORMIGA, baixa-lo nas lojas de aplicativo do seu aparelho: Play Store para Android ou App Store para IOS, e efetuar seu cadastro. O aparelho deve possuir Android igual ou superior a 8.0 ou IOS 10. Caso haja alguma dificuldade técnica com a utilização do aplicativo, o



interessado pode entrar em contato com o suporte por meio do número (37) 99171-1053.

4.2.2 Preencher (de forma eletrônica) o formulário de inscrição, disponível no APP Formiga, no ícone “Cultura” – Regulamento da **BATALHA de MCs - 2022**, anexando:

- a) Imagem do RG (frente e verso) e do CPF do MC e, no caso de MC menor de 18 anos, imagem do RG e CPF também do seu responsável legal;
- b) Imagem do comprovante de residência no nome do MC participante. No caso de MC menor de 18 anos, de seu responsável legal.
- c) Imagem do comprovante de conta bancária (preferencialmente da Caixa Federal ou Banco do Brasil) do MC participante. No caso de MC menor de 18 anos, de seu responsável legal.
- d) Uma foto do MC para divulgação.

4.2.3 Em caso de menores de 18 anos, maiores de 16, é necessário preencher, também, a autorização dos pais ou responsáveis.

4.3 Serão considerados INSCRITOS e, assim, APTOS a participarem da Batalha, os **16 (dezesseis)** primeiros MCs cuja inscrição recebida pela Comissão Organizadora da BATALHA estiver completa e totalmente de acordo este Regulamento.

4.3.1 Dentre as 16 vagas, no mínimo, **50% (08 vagas)** deverão ser preenchidas por MCs formiguenses.

Parágrafo único - Neste Regulamento, entende-se por “**MC Formiguense**” aquele que for nascido em Formiga ou com residência comprovada no município há mais de 1 (um) ano.

4.3.2 Caso a inscrição esteja completa e entre as 16 primeiras, o interessado receberá mensagem do APP FORMIGA, com a confirmação da sua inscrição.



4.4.1 Caso a inscrição seja realizada dentro do prazo estipulado, mas esteja incompleta, o interessado receberá mensagem do APP FORMIGA solicitando a correção das eventuais pendências.

4.5 As inscrições completas que forem realizadas após o limite previsto no **item 4.2** desde Regulamento irão compor uma lista reserva e, caso haja desistência por parte de algum dos participantes, estes MCs poderão ser chamados pela Organização para participar da BATALHA, seguindo-se a sequência de inscrição.

4.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição ou inclusão de documentos adicionais após a data de encerramento das inscrições.

4.7 Finalizado o prazo de inscrições, aquelas que permanecerem incompletas ou com arquivos ilegíveis serão desconsideradas.

4.8 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.9 Todas as despesas inerentes à participação nesta BATALHA correrão por conta exclusiva dos participantes.

4.10 Fica vedada a participação de qualquer servidor da Secretaria Municipal de Cultura de Formiga, bem como de Agentes Políticos e seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive do Prefeito e Vice Prefeito, além dos servidores do Município de Formiga, ocupantes de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.

4.11 Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas neste Regulamento, podendo a Administração Municipal, por meio da Organização da BATALHA, tomando conhecimento do descumprimento das condições estabelecidas, promover a imediata desclassificação do participante.

4.12 As inscrições aprovadas e aceitas pela Organização não poderão ser modificadas, sob pena de desclassificação.



4.13 Os MCs que enviarem material ou arquivo defeituoso serão desclassificados.

4.14 A inscrição implica no reconhecimento e concordância, por parte dos participantes, de todas as condições estipuladas neste Regulamento.

4.15 A lista contendo a relação dos MCs que participarão da BATALHA DE MCs – 2022, bem como a lista reserva, conforme item 4.4 deste Regulamento, serão publicadas até o dia **13 de outubro de 2022**, no site: www.formiga.mg.gov.br, e no APP FORMIGA

5 DAS BATALHAS E FORMA DE DISPUTA

5.1 Essa BATALHA de MCs consiste em duelos em sistema de “**melhor de 3 rounds**”, cada round com ataque e defesa em que, dentro de determinado tempo, os MCs improvisam rimas na modalidade “Batalha de Ideologia”

5.1.1 Na modalidade “**Batalha de Ideologia**” o foco é o conhecimento e a cultura do MC. Durante os duelos, os MCs demonstram seu conhecimento, sendo permitido o ataque ao adversário, porém, sem deboche, limitando o MC a passar a mensagem de mostrar que é mais instruído e culto que o concorrente.

5.2 Os 16 (dezesseis) primeiros MCs que fizerem a inscrição completa, nos termos do **Capítulo 4** deste Regulamento, estarão aptos a participarem da Batalha no dia **16 de outubro** de 2022, domingo, com início às **18h**.

5.3 A BATALHA será realizada no sistema **eliminatório simples**, por meio de **Rimas de Ideologia**.

5.3.1 Na primeira rodada, os 16 (dezesseis) participantes duelam entre si.

5.3.2 Os 8 vencedores passam para a segunda fase e duelam entre si.

5.3.3 Já com a garantia de premiação, conforme **capítulo 8** deste Regulamento, os 4 vencedores passam para a fase semifinal e duelam entre si.



5.3.4 Na fase final, os vencedores das semifinais duelam entre si, definindo a 1ª e 2ª colocações, e os perdedores duelam entre si, definindo a 3ª e 4ª colocações.

5.4 A cada rodada haverá um sorteio prévio para a definição dos duelos e do MC que inicia o primeiro round. Para os rounds subsequentes, haverá uma alternância de MCs

5.4.1 Caso haja um número de participantes inferior ao limite previsto para cada rodada, alguns MCs (escolhidos no sorteio) poderão se classificar diretamente para a próxima fase.

5.4.2 A Comissão Organizadora não acatará solicitações para mudanças de posições na ordem dos Duelos.

5.5 Os duelos terão rounds com duração de **45 segundos** para ataque e **45 segundos** para a defesa. Os duelos serão decididos pelo sistema “*melhor de 3*”, e cada round é iniciado por um MC.

5.6 O MC que não comparecer para o Duelo, será considerado perdedor.

5.7 Sob pena de desclassificação da BATALHA, todos os MCs que estiverem participando obrigam-se a:

a) Ficar à disposição da Organização no local da Batalha durante todo o evento, inclusive se dispondo a fornecer entrevistas individuais e/ou coletivas para os registros da Batalha;

b) Comportar-se respeitosamente e com zelo, antes, durante, e após a BATALHA;

c) Não difamar outros MCs, bem como os organizadores, a Administração Municipal, apoiadores e/ou patrocinadores do evento, ou quaisquer outras pessoas, mantendo uma postura ética e profissional dentro e fora do palco;

d) Não fazer rimas de cunho racista, homofóbico, machista, ou regadas de outros tipos de preconceitos ou, ainda, que tragam apologia à drogas.



e) Durante os duelos, não consumir bebidas alcoólicas ou afins que possam, de alguma forma, prejudicar a Batalha;

f) Não permitir ou favorecer, no palco do duelo, a presença de terceiros não autorizados pela Organização do evento.

6 DO JULGAMENTO

6.1 A escolha do vencedor do duelo será feita por um júri composto por um número ímpar de pessoas convidadas pela Organização, e o MC que vencer a “melhor de 3” será anunciado pelo condutor das Batalhas que também será alguém convidado pela Organização

6.1.1 Cada jurado terá direito a um voto por round. O MC que obtiver a maior quantidade de votos é o vencedor do round.

6.1.2 Os duelos acontecerão no sistema de “melhor de 3”, assim, o MC que vencer dois rounds será considerado vencedor do duelo.

6.2 Se o MC não comparecer para algum round durante a BATALHA estará, automaticamente, desclassificado.

6.3 O resultado oficial, contendo os MCs premiados, será publicado até o dia **18 de outubro de 2022**, no site: www.formiga.mg.gov.br, e no APP FORMIGA.

7 DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

7.1 Será disponibilizado para este certame, o valor bruto de **R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)** de recursos próprios do Município de Formiga/MG.

7.2 Os recursos acima mencionados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **11.01.13.392.0020.2.576.3.3.90.31** (Apoio à Realização de Eventos Culturais, Comemorações e Festividades do Município - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas).



7.3 A estrutura para o evento (palco, sonorização, iluminação, gradil e equipe de segurança), no valor total de R\$ 7.000,00, será subsidiada com recursos do Município, por meio da emenda impositiva à Lei Orçamentária Anual – LOA/2022, dotação orçamentária: **11.01.13.392.0020.2.601.3.3.90.39**.

8 DA PREMIAÇÃO

8.1 Os MCs classificados nas **4 primeiras colocações**, conforme **capítulo 6** do Regulamento, receberão a seguinte premiação em moeda corrente do país:

- **1º LUGAR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- **2º LUGAR:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- **3º LUGAR:** R\$ 300,00 (trezentos reais)
- **4º LUGAR:** R\$ 300,00 (trezentos reais)

8.1.1 Todas as premiações em dinheiro serão pagas pelo Município de Formiga/MG, em até 30 (trinta) dias após a realização das apresentações, por meio de depósito ou transferência bancária, preferencialmente, em conta corrente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em favor do CPF do MC premiado.

8.2 Do valor das premiações a serem pagas, obrigatoriamente, serão efetuados os descontos legais dos tributos devidos, conforme legislação vigente.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao efetuar a inscrição, os MCs cedem ao Município de Formiga os direitos para a utilização de sua imagem captada durante o evento.

9.2 Não serão permitidas manifestações de cunho partidário ou alusões relacionadas à estrutura e organização individual ou coletivamente, ou membro da Administração Municipal, feita oralmente ou por escrito, antes, durante ou depois da BATALHA, no palco ou fora dele, veiculadas em quaisquer meios de



comunicação. Os responsáveis serão desclassificados e deverão responder judicialmente, sujeitando-se às respectivas penalidades.

9.3 Quaisquer atos de vandalismo contra o evento ou seu patrimônio material, praticados por concorrentes ou terceiros por eles incitados, serão punidos com a desclassificação, sem prejuízo das medidas legais cabíveis impetradas contra os autores.

9.4 Ao efetuar a inscrição, os MCs colocam-se cientes e em concordância com todos os termos do presente regulamento, que passa a ser o único documento a ser utilizado para solucionar as questões surgidas em consequência do não cumprimento das determinações previstas.

9.5 Elege-se o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente ou divergências pertinentes ao presente regulamento.

9.6 Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Organização e pela Administração Municipal sem, entretanto, interferir na realização de quaisquer das etapas previstas neste Regulamento.

Formiga, 19 de setembro de 2022.

Alex Sandro Alvarenga Arouca
Secretário Municipal de Cultura

Eugênio Vilela Júnior
Prefeito Municipal



BATALHA DE MCs - 2022

CRONOGRAMA

“Evento”	Prazo	Data
Publicação do Regulamento	15 dias	19 de setembro
Inscrições	7 dias	04 a 10 de outubro
Publicação da lista de participantes	-	Até 13 de outubro
Batalha	-	16 de outubro
Publicação do resultado final	-	Até 18 de outubro